DECRETO Nº 4.216 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 15.520,00 – (quinze mil, quinhentos e vinte reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEZTO

> Prefeitura Aunicipal de Rom Jardin Téssica chevrature Rocho Direttr de Gasinete Matricula 41/3925

ANEXO

Decreto Número: 4.216, DE 13 DE MAIO DE 2022.

TOTAIS				15.520,00	15.520,00
0900.0824400702.088	024	3390.14.00	0,0)		15.520,00
0900.0824400732.091	115	3390.39.00	00	5.000,00	
0900.0824400732.091	108	3390.30.00	00	5.000,00	
0900.082400732.090	103	3390.39.00	00	4.095,00	
0900.0824400732.090	102	3390.36.00	00	1.425,00	
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO